



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023 NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS

ATA N° 43.2021/2025

--- No dia dezasseis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na Delegação de Caxias, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltou à reunião a Vogal Maria Alexandra Brito Leite. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

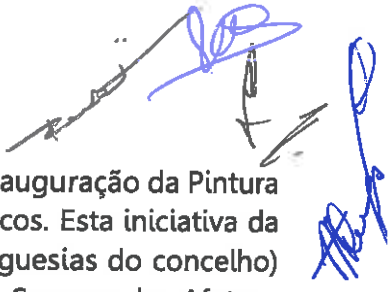
1. Proposta de Deliberação nº 30/2023 – Adjudicação do Procedimento nº 12/OBR/2023 e relatório final, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo.
2. Proposta de Deliberação nº 31/2023 – Denúncia de Contrato de arrendamento.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Estando presente um munícipe, a Presidente indagou se o senhor queria usar da palavra, ao que o mesmo respondeu que gostaria apenas de ser esclarecido quanto à instalação de parquímetros no perímetro da zona do Parque dos Poetas, dado que é residente em Oeiras. -----

--- A **Presidente** agradeceu a presença do munícipe e esclareceu que a questão da instalação de parquímetros no Município é da responsabilidade da edilidade e baseada em Regulamento Municipal, aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras e pela Assembleia Municipal. Sugeriu ao munícipe que contactasse a Parques Tejo EM para adquirir o cartão de residente. -----

--- **Informações** -----



--- O Vogal **Rui Aboim** informou o Executivo de que esteve hoje presente na inauguração da Pintura dos Afetos da autoria do artista Youthone, no Jardim Municipal de Paço de Arcos. Esta iniciativa da CMO consiste na pintura de cinco murais (um em cada freguesia/união de freguesias do concelho) todos subordinados ao tema “Amamos Oeiras”, no âmbito da comemoração da Semana dos Afetos.

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Proposta de Deliberação nº 30/2023 – Adjudicação do Procedimento nº 12/OBR/2023 e relatório final, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 12/OBR/2023 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos de Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV 45453000-7 Obras de revisão e recuperação

I – Considerandos expostos na deliberação n.º 16/2023, aprovada em reunião de executivo de 26 de janeiro de 2023:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas para execução de **Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo, conforme planeamento dos trabalhos a executar pela UFOPAC ao abrigo do C.I. enviado ao Município de Oeiras através do ofício (refº nº 0053 de 30/01/2023) com despacho do Sr. Presidente da CMO em 01/02/2023;**
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 40.000,00 (quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua

versão atual, se optou pelo procedimento para uma empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para **celebração de contrato para execução de Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais, na área geográfica das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo**, foi aprovada a 26 de janeiro de 2023, a deliberação n.º 16/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- NADRUCIVIL, Engenharia, Construções S.A.

Praça Dr. Francisco Câncio, n.º 19, R/C

2600-415 Alhandra

NIF: 509558712

Email: nadrucivil@sapo.pt

- Conversor d' Ideias, Unipessoal, Lda.

Avenida Fernando Valle, lote 55 - 1.º Dt.º

2700-015 Amadora

NIF: 515184519

Email: conversor.ideias@gmail.com

- FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.

Rua Freias Gazul – 23-A

1350-148 – Lisboa

NIF: 510982050

Email: formulafeltro@frasupe.com

No dia 27 de janeiro de 2023, através dos emails UFOPAC registados com os números 16/17/18/OBR/2023 foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas, do dia 03 de fevereiro de 2023, para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas todas as propostas deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 3 de fevereiro, às 12h03m, com o registo nº 540/OBR/2023

- FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.

Rua Freias Gazul – 23-A

1350-148 – Lisboa

NIF: 510982050

Email: formulafeltro@frasupe.com

No dia 3 de fevereiro, às 15h31m, com o registo nº 552/OBR/2022

- NADRUCIVIL, Engenharia, Construções S.A.
Praça Dr. Francisco Câncio, n.º 19, R/C
2600-415 Alhandra
NIF: 509558712
Email: nadrucivil@sapo.pt

No dia 3 de fevereiro, às 15h34m, com o registo nº 553/OBR/2022

- CONVERSOR D'IDEIAS, Unipessoal, Lda.
Avenida Fernando Valle, lote 55 -1ºDtº
2700-015 Amadora
NIF: 515184519
conversor.ideias@gmail.com

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - Conversor D'Ideias Unipessoal, Lda., com sede na Avenida Fernando Valle, lote 55 -1ºDtº - 2700-015 Amadora, NIF: 515184519, email: conversor.ideias@gmail.com, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo.

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 06 de fevereiro de 2023 e enviado aos concorrentes no dia 07 de fevereiro de 2023 através dos ofícios 69/70/71/OBR2023 (em anexo ao processo), que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 13 de fevereiro de 2023, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação da decisão de adjudicação do procedimento nº 12/OBR/2023, para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – **Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo**, à Entidade - Conversor D'Ideias Unipessoal, Lda., com sede na Avenida Fernando Valle, lote 55 -1ºDtº - 2700-015 Amadora, NIF: 515184519, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, até ao valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%. no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), totaliza o montante de € 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos euros).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Entidade Conversor D'Ideias Unipessoal, Lda., com sede na Avenida Fernando Valle, lote 55 -1ºDtº - 2700-015 Amadora, NIF: 515184519, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 13 de fevereiro de 2023 - O Vogal/Secretário, *João Cortesão*, Eng.º

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 12/OBR/2023
- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 31/2023 – Denúncia de Contrato de arrendamento** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

- A 06 de setembro de 2021, a UFOPAC celebrou com Olívia Serra Lopes, Unipessoal Lda. um Contrato de Arrendamento Para Fins Não Habitacionais, referente ao espaço comercial designado loja 7, com a área de 31,15m², para a exploração da atividade referente ao objeto social da arrendatária;
- O contrato foi celebrado pelo prazo inicial de 1 (um) ano, renovável automaticamente, se não fosse denunciado por alguma das partes com a antecedência mínima prevista na lei, relativamente ao termo inicial ou de cada renovação, por carta registada com aviso de receção;
- O contrato teve o seu início a 01 de outubro de 2021;
- A 09 de fevereiro de 2023, a gerente da arrendatária, Olívia da Conceição de Além Serra Lopes, veio solicitar à UFOPAC a rescisão do Contrato de Arrendamento referente ao espaço comercial designado loja 7, com efeitos à data de 31 de março de 2023;
- Desta forma, solicitou a arrendatária que a UFOPAC autorize o não cumprimento do prazo legal dias para denuncia do contrato, com fundamento no facto de desde a abertura do estabelecimento não ter conseguido obter qualquer rentabilidade.

II – Desenvolvimento:

São diversas as causas de extinção do contrato de arrendamento: a revogação, a resolução ou rescisão, a caducidade, a denúncia, entre outros.

O contrato de arrendamento pode extinguir-se por “revogação”, ou seja, por acordo mediante o qual as partes extingam o contrato.

Este acordo pode ser celebrado em qualquer momento e deve ele próprio fixar os efeitos associados à extinção do contrato.

A revogação não pode revestir forma menos solene do que aquela que a celebração do contrato revestiu.

A União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias reconhece que os motivos alegados pela arrendatária são suficientes para a não continuidade da atividade desenvolvida no espaço comercial designado loja 7.

Nesse sentido, entende-se ser de aceitar a denuncia do Contrato de Arrendamento referente ao espaço comercial designado loja 7, com efeitos à data de 31 de março de 2023.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- A aprovação da denuncia do Contrato de Arrendamento referente ao espaço comercial designado loja 7, com efeitos à data de 31 de março de 2023.

A Presidente, *Madalena Castro.* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- A **Presidente** solicitou ao Executivo a introdução de uma nova proposta na ordem do dia, por ser urgente a sua aprovação, no que todos os membros concordaram. Assim, apresentou a **Proposta de Deliberação nº 32/2023 para Aprovação da Minuta do Contrato de Participação Financeira**

pela Câmara Municipal de Oeiras para o funcionamento do Gabinete de Enfermagem em Caxias, que a seguir se transcreve: -----

"I - Considerandos:

1. Que, em conformidade com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea e), art.7, Secção I, Capítulo II, são atribuições da Freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, nomeadamente na área dos Cuidados Primários de Saúde.
2. Que a União de Freguesias tem como missão, no quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos das Freguesias, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus residentes e daqueles que em Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias exercem atividade económica e profissional.
3. Que a União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias encaminhou para o Município uma proposta de apoio à manutenção ao funcionamento do Gabinete de Enfermagem em Caxias, sustentada pelo facto deste território não dispor de qualquer equipamento de saúde que dê resposta às necessidades da população residente, nomeadamente dos grupos mais vulneráveis (dependentes, idosos, etc.) e dos grupos de risco (diabéticos, hipertensos, etc.).

Assim, e porque constitui uma das atribuições das autarquias locais, em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da saúde, conforme o previsto no artigo 23.º, n.º 2, alínea g) e 33.º, n.º 1, alíneas u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, entendeu a edilidade, no âmbito da sua política de apoio e promoção da saúde, atribuir uma comparticipação financeira à União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, corporizando uma cooperação entre o Município e a Freguesia, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si, exclusivamente por considerações de interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5º-A, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos.

Nestes termos, acordaram as partes celebrar o Contrato, de acordo com a Deliberação do Executivo Municipal n.º 1176/2022, datada de 21.12.2022.

II - Nesse sentido, atento aos considerandos e ao enquadramento legal supra referidos, propõe-se:

Que se ratifique a assinatura do Contrato de Comparticipação Financeira pelo Município à União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no montante global de € 10.263,31 (Dez mil duzentos e sessenta e três euros e trinta e um cêntimos), destinada a apoiar a manutenção ao funcionamento do Gabinete de Enfermagem no território de Caxias, cujo articulado se anexa.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Minuta do Contrato de Comparticipação Financeira."

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

